



Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.
Ofício nº 1350/2017/PW/apt

Ao Senhor
Raimundo da Costa Santos Neto
Diretor
Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento
Ministério do Esporte
Brasília-DF

Ref.: Quadro-resumo da receita de utilização dos recursos no exercício Financeiro de 2016

Senhor Diretor,

O Comitê Olímpico do Brasil, vem, em atendimento ao artigo 56 §8º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 9.615/98 e ao artigo 25, incisos I, II e III do Decreto Federal nº 7.984/2013 apresentar o Quadro-resumo da receita de utilização dos recursos no exercício Financeiro de 2016, assim definida:

1. **Quanto aos valores mensais arrecadados**, em atendimento ao artigo 56 §7º da Lei Federal nº 9.615/98, c/c artigo 25, inciso I do Decreto 7984/2013):

| Ano | Mês | Arrecadação |
|--------------|---------------------------|-------------------|
| 2016 | janeiro | R\$ 26.731.998,52 |
| | fevereiro | R\$ 13.264.206,56 |
| | março | R\$ 16.277.431,08 |
| | abril | R\$ 15.121.665,02 |
| | maio | R\$ 18.221.487,96 |
| | junho | R\$ 16.209.899,15 |
| | julho | R\$ 18.121.503,44 |
| | agosto | R\$ 17.394.862,58 |
| | setembro | R\$ 18.170.882,98 |
| | outubro | R\$ 14.934.722,21 |
| | novembro | R\$ 17.019.825,61 |
| | dezembro | R\$ 16.858.315,31 |
| Total | R\$ 208.326.800,42 | |



2. Quanto aos projetos e programas oriundos das aplicações diretas, nos termos do artigo 56 §7º da Lei Federal 9.615/98, combinado com o inciso II do artigo 25 do Decreto 7.984/2013, apresentamos o quadro abaixo e informamos que as distribuições foram pautadas na Instrução Normativa nº 1/2015 que consta em nosso site www.cob.org.br (Fonte: <https://www.cob.org.br/Handlers/RecuperaDocumento.ashx?codigo=2170>) e na Extranet TCU (<https://extranet.cob.org.br/tcu/normativos.asp?si=&id=&cod=IN01-15&rev=000>):

| Grupo | Aplicação | Liberado | Devolução | Aplicado |
|-------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| COB | 01.Desporto Escolar | R\$ 17.943.003,31 | (R\$ 222.807,84) | R\$ 17.720.195,47 |
| | 02.Desporto Universitário | R\$ 5.034.847,05 | (R\$ 24.248,21) | R\$ 5.010.598,84 |
| | 03.Custeio | R\$ 60.551.195,60 | (R\$ 35.330,30) | R\$ 60.515.865,30 |
| | 04.Projetos Esportivos/CT | R\$ 54.530.066,92 | (R\$ 295.215,85) | R\$ 54.234.851,07 |
| | Total | R\$ 138.059.112,88 | (R\$ 577.602,20) | R\$ 137.481.510,68 |

Justificativa da Aplicação:

01. Desporto Escolar: aplicado para a equipe interna de prestação de contas da CBDE e em ações que visam atender diretamente a realização dos Jogos Escolares da Juventude.

02.Desporto Universitário: aplicado para a equipe interna de prestação de contas da CBDU e em diversas ações da área do Instituto Olímpico Brasileiro, como a realização de cursos de gestão esportiva, de capacitação de chefes, Academia Brasileira de Treinadores, entre outros.

03. Custeio: aplicado em diversas ações para custear suas áreas meio e fim, tais como: programas e projetos de fomento, manutenção da entidade e todo o custo de pessoal e operacional das áreas Cultural, Controladoria, Recursos Humanos, Gestão Estratégica, Financeiro, Suprimentos, Tecnologia, Técnicas/Esportivas.

04. Projetos Esportivos/CT: aplicado em despesas relativas a manutenção de Bases e Centro de Treinamento Time Brasil, suporte aos atletas do Time Brasil e participação em competições esportivas.

3. Como atendimento ao artigo 56 §7º da Lei Federal 9.615/98 combinado com o inciso III do artigo 25 do Decreto 7.984/2013, informamos os valores despendidos pelo COB, de forma descentralizada às suas entidades filiadas:



| Grupo | Confederação | Liberado | Devolução | Aplicado |
|----------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 01. Desporto Escolar | | R\$11.679.216,41 | (R\$2.883.175,21) | R\$8.796.041,20 |
| 02. Desporto Universitário | | R\$11.829.387,76 | (R\$2.947.557,59) | R\$8.881.830,17 |
| 03. Confederações | ATLETISMO | R\$4.850.392,25 | (R\$695.381,89) | R\$4.155.010,36 |
| | BADMINTON | R\$2.784.983,80 | (R\$129.415,99) | R\$2.655.567,81 |
| | BOXE | R\$4.684.252,00 | (R\$1.186.923,61) | R\$3.497.328,39 |
| | CANOAGEM | R\$4.642.468,62 | (R\$537.765,05) | R\$4.104.703,57 |
| | CBB - BASQUETE | R\$6.816.473,83 | (R\$708.857,40) | R\$6.107.616,43 |
| | CICLISMO | R\$4.041.025,21 | (R\$693.379,71) | R\$3.347.645,50 |
| | DESP AQUATICOS | R\$6.058.545,60 | (R\$978.686,00) | R\$5.079.859,60 |
| | DESPORT GELO | R\$2.831.214,17 | (R\$442.384,24) | R\$2.388.829,93 |
| | DESPORT NEVE | R\$2.392.711,22 | (R\$396.108,45) | R\$1.996.602,77 |
| | ESGRIMA | R\$2.720.719,77 | (R\$424.979,35) | R\$2.295.740,42 |
| | GINASTICA | R\$4.694.735,59 | (R\$575.545,87) | R\$4.119.189,72 |
| | GOLFE | R\$2.467.494,55 | (R\$209.569,01) | R\$2.257.925,54 |
| | HANDEBOL | R\$5.789.613,72 | (R\$951.497,66) | R\$4.838.116,06 |
| | HIPISMO | R\$5.921.258,89 | (R\$809.734,78) | R\$5.111.524,11 |
| | HOQUEI S/ GRAMA | R\$2.894.104,02 | (R\$798.012,91) | R\$2.096.091,11 |
| | JUDO | R\$6.278.677,89 | (R\$449.331,58) | R\$5.829.346,31 |
| | LEVANTAMENTO DE PESO | R\$4.152.101,28 | (R\$1.357.873,22) | R\$2.794.228,06 |
| | LUTAS ASSOCIADAS | R\$3.241.860,00 | (R\$205.171,09) | R\$3.036.688,91 |
| | PENTATLO MODERNO | R\$3.394.214,70 | (R\$932.307,42) | R\$2.461.907,28 |
| | REMO | R\$4.072.648,75 | (R\$651.035,09) | R\$3.421.613,66 |
| | RUGBY | R\$2.547.942,01 | (R\$194.167,48) | R\$2.353.774,53 |
| | TAEKWONDO | R\$1.995.385,99 | (R\$118.192,60) | R\$1.877.193,39 |
| | TENIS | R\$3.936.451,80 | (R\$644.406,63) | R\$3.292.045,17 |
| | TENIS DE MESA | R\$4.267.419,54 | (R\$431.866,73) | R\$3.835.552,81 |
| | TIRO COM ARCO | R\$2.704.047,13 | (R\$458.764,46) | R\$2.245.282,67 |
| | TIRO ESPORTIVO | R\$3.811.618,98 | (R\$705.548,34) | R\$3.106.070,64 |
| | TRIATHLON | R\$4.740.186,90 | (R\$855.152,44) | R\$3.885.034,46 |
| VELA | R\$5.275.610,46 | (R\$897.342,14) | R\$4.378.268,32 | |
| VOLEIBOL | R\$5.839.799,61 | (R\$1.004.172,66) | R\$4.835.626,95 | |
| Total | | R\$119.847.958,28 | (R\$18.443.573,80) | R\$101.404.384,48 |
| Total | | R\$143.356.562,45 | (R\$24.274.306,60) | R\$119.082.255,85 |

A descentralização obedece aos critérios contidos na já citada Instrução normativa 1/2015 e podem ser resumidos da seguinte forma:

Para o Ciclo Olímpico 2013-2016, os critérios adotados pelo COB para determinar o percentual anual para distribuição dos recursos da Lei Agnelo/Piva foram os seguintes:

Para distribuição anual do Orçamento:

Critérios Esportivos

1. Número de ouros em disputa nos próximos Jogos Olímpicos;
2. Medalhas no último PAN e Ouros no último PAN;
3. Medalha no Mundial Menores ou Junior ou Sub-20;
4. Top 8 mundial e Medalha mundial principal;



5. Participação nas 03 últimas edições dos Jogos Olímpicos;
6. Top 8 na última edição dos Jogos Olímpicos;
7. Medalhas na última edição dos Jogos Olímpicos;
8. Medalhas de ouro em uma das 3 últimas edições dos Jogos Olímpicos;
9. Ouro na última edição dos Jogos Olímpicos;
10. Sequência de medalhas nas 3 últimas edições dos Jogos Olímpicos; e
11. Quantidades de atletas em Top 3, 8 e 20.

Critérios Administrativos

1. Estrutura técnica da modalidade no Brasil;
2. Possibilidade de desenvolvimento e performance; e
3. Gestão administrativa da modalidade.

Outros critérios, igualmente considerados:

1. Confederações com resultados a nível Mundial e Olímpico;
2. Confederações com resultados a nível Pan-americano;
3. Confederações com resultados a nível Sul-americano;
4. Confederações ainda sem resultados internacionais;
5. Número de Federações Filiadas;
6. Número de Modalidades na Confederação;
7. Número de atletas Confederados; e
8. Avaliação das demais fontes de recurso das Confederações.

Para recursos Extraordinários:

Critérios Esportivos:

1. Meritocracia: Resultados esportivos de relativos aos 3 anos que antecederam os últimos Jogos Olímpicos;
2. Possibilidade de Medalhas Mundiais Pan-americanas e classificação para Jogos Olímpicos;
3. Considerados Confederações com atletas TOP10 Mundo;
4. Distribuição não linear; e
5. Considerados Patrocínios e Convênios.

Demais itens analisados:

1. Programas de Desenvolvimento de Treinadores;
2. Transferência de Know How através dos Treinadores estrangeiros;
3. Utilização das ferramentas de Ciências do Esporte; e
4. Critérios utilizados para a detecção, análise e desenvolvimento dos atletas.





Para a liberação dos recursos extraordinários, alguns pré-requisitos foram delineados:

1. Disponibilidade financeira do Fundo de Reserva;
2. Prioridade de liberação de recursos para projetos com objetivos claros e metas mensuráveis, que permitam um controle direto dos resultados obtidos;
3. As Confederações deverão apresentar projetos com foco de preparação e resultados nos Jogos Olímpicos;
4. Não será prioridade a organização de eventos.
5. Análise dos resultados obtidos pela modalidade nos 2 (dois) últimos Jogos Olímpicos e Jogos Pan-americanos;
6. Análise dos resultados obtidos pela modalidade nos últimos Campeonatos, Copas Mundiais e Competições Internacionais anteriores aos últimos Jogos Olímpicos;
7. Análise do perfil atual e potencial do atleta/equipe em relação ao cenário internacional do seu esporte. A destacar:
 - a) Resultados de exames clínicos e avaliações físicas;
 - b) Posição atual no ranking mundial da modalidade;
 - c) Resultados obtidos (índices e ranking mundial da modalidade) pelos atletas/equipes de países adversários anteriores aos últimos Jogos Olímpicos.
 - d) Análise dos resultados/índices obtidos nos últimos Campeonatos Brasileiros e Continentais da modalidade;
 - e) Quantidade de medalhas em disputa pela modalidade nos últimos Jogos Olímpicos;
 - f) O COB se reserva o direito de manter reserva de recursos como lastro de garantia de proteção à Instituição e criar fundos específicos, conforme o tema.

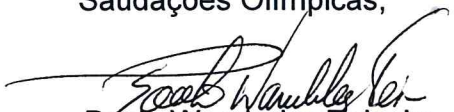
Dada a importância do período para o esporte brasileiro, por decisão do Conselho Executivo e como aprovado pela Assembleia, para o ano de 2016, foi autorizado um aumento linear e igualitário para todas as Confederações filiadas correspondente a 10% (dez por cento) do valor do orçamento concedido no exercício financeiro anterior, quando a distribuição obedeceu aos critérios acima descritos.

Como anexo único apresentamos todos os projetos executados no ano de 2016 pelas entidades filiadas ao COB.

Vale informar que os valores e critérios de distribuição de recursos descentralizados para o ano de 2018 serão publicados no Diário Oficial da União até o dia 31 de dezembro de 2017.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.S^a para quaisquer outras informações que se façam necessárias e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Saudações Olímpicas,


Paulo Wanderley Teixeira
Presidente